

ATA DA 289ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a DUCENTÉSIMA
3 OCTAGÉSIMA NONA reunião ordinária da Câmara de Fiscalização, com o Vice-
4 presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA; Presentes na
5 reunião os Conselheiros: GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA, WALTER
6 WILSON HENRIQUE DE SOUZA, MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE
7 SOUSA, FABIO FIRMINO CABRAL e PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO.
8 JUSTIFICARAM AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS: VERONICA TRINDADE GOMES
9 SCHULLE.

10 I - EXPEDIENTE:

11 RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **05 (cinco)**.

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) **FABIO**
13 **FIRMINO CABRAL** que relatou o processo U - 2024/000116 - RM TERCEIRIZAÇÃO
14 E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA instaurado por infração aos seguintes
15 dispositivos: (Fato 1) Art.15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com art. 1º
16 parágrafo 2º inciso III da Res. CFC 1.708/2023. Decisão: Aprovado o parecer do
17 Conselheiro Relator que votou pela aplicação do artigo 77 da Resolução CFC
18 1.603/2020 para ARQUIVAR o presente processo. O Vice-Presidente de

19 Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) **MARCIO HENRIQUE BARBOSA**
20 **MACIEL DE SOUSA** que relatou os processos: u - 2024/000035 – J. R. DA C.
21 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Leigos: art. 20 do DL
22 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Decisão: Aprovado o parecer do Conselheiro
23 Relator que votou pela aplicação do artigo 77 da Resolução CFC 1.603/2020 para
24 ARQUIVAR o presente processo; U - 2024/000036 - CESAP - CONSULTORIA
25 ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO PUBLICA L instaurado por infração aos
26 seguintes dispositivos: (Fato 1) Art. 15 do DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80, e com
27 arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.708/2023. Decisão: Aprovado o parecer do
28 Conselheiro Relator que votou pela aplicação do artigo 77 da Resolução CFC
29 1.603/2020 para ARQUIVAR o presente processo; U - 2024/000079 – J. V. C. F.

30 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) art. 15, do D.L 9.295/46,
31 c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão: APROVADO
32 POR unanimidade o parecer do conselheiro relator que votou pela aplicação da
33 penalidade disciplinar de multa, em grau máximo, de 20 (vinte) anuidades no valor de
34 R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), totalizando a multa o valor de R\$
35 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais). ; O Vice-Presidente de Fiscalização
36 concedeu a palavra ao Conselheiro(a) **WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA**
37 que relatou o processo U - 2024/000126 – R. C. DE L. P. - ORCONTIL instaurado por
38 infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei
39 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Decisão: Aprovado o parecer do

**ATA DA 289ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

40 Conselheiro Relator que votou pela aplicação do artigo 77 da Resolução CFC
41 1.603/2020 para ARQUIVAR o presente processo
42 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
43 LIMA:
44 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
45 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
46 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
47 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
48 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**
49 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**
50 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 11:30h, o Vice-
51 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
52 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
53 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

54
55
56
57 Recife, 02/12/2024

58
59
60
61
62 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
63 Vice-Presidente de Fiscalização

64
65
66
67
68
69 PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
70 Membro Efetivo

71
72
73
74
75
76
77 FÁBIO FIRMINO CABRAL
78 Membro Efetivo

**ATA DA 289ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização